

**EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 395/2024**

**OBJETO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU/PR DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**ETAPAS RELATIVAS AO CERTAME:**

- Recebimento das propostas: até as **09h00** do dia **13/11/2024**;
- Impugnações e pedidos de esclarecimento: em até **03 (três) dias** úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública;
- Abertura da sessão pública e classificação das propostas: dia **13/11/2024**, a partir das **09h**;
- Início da fase competitiva/lances: dia **13/11/2024**, às **09h10**;

**Pregoeira:** Karina de Oliveira

E-mail: [licitacao.hmpgl@gmail.com](mailto:licitacao.hmpgl@gmail.com)

Fone: (45) 3521-1776

**UASG:** 928118 - Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu-PR

Local da Sessão Pública: [www.gov.br/compras/pt-br/](http://www.gov.br/compras/pt-br/)

**PREÂMBULO**

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público com personalidade jurídica de direito privado, instituída através de Lei Municipal nº 4.084 de 05 de Maio de 2013, inscrita no CNPJ nº 18.236.227/0001-04, com sede no denominado Hospital Municipal Padre Germano Lauck na cidade de Foz do Iguaçu-PR torna público, para o conhecimento das empresas interessadas, que se encontra aberta a licitação acima referenciada, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e será processada em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123/2006, nas demais legislações aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e nos anexos que o integram.

O Valor total máximo do presente pregão é de **R\$ 587.927,30 (Quinhentos e oitenta e sete mil, novecentos e vinte e sete reais e trinta centavos)**.

As despesas decorrentes da execução do presente certame estão previstas no Contrato de Gestão 349/2023, firmado entre o Município de Foz do Iguaçu e Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, conforme declarado neste **Processo Administrativo nº 395/2024**.

**Fica estabelecido a possibilidade, a partir da assinatura desta ata de registro de preço, bem como, caso gere contrato, quando houver a transposição dos atos administrativos da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu (FMSFI) para a Autarquia Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu no Paraná, a FMSFI transferirá todas as suas responsabilidades, direitos e obrigações decorrentes deste edital/contrato/ata de registro de preço, para a Autarquia Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu (AMSFI). Será transposto para a AMS, que assumirá integralmente a execução e cumprimento de todas as disposições aqui estabelecidas, garantindo a continuidade dos serviços e compromissos assumidos.**

#### **ENDEREÇOS:**

Horário de expediente: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Rua Adoniran Barbosa, nº 370 – Jardim Central – Foz do Iguaçu.

Fone: (045) 3521-1776 - E-mail: [licitacao.hmpgl@gmail.com](mailto:licitacao.hmpgl@gmail.com)

Identificado no Link: [www.gov.br/compras/pt-br/](http://www.gov.br/compras/pt-br/)

#### **ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:**

**Anexo I - Termo de Referência;**

**Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;**

**Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços.**

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário(a) da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.gov.br/compras/pt-br/](http://www.gov.br/compras/pt-br/);

#### **2. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DAS IMPUGNAÇÕES**

- 2.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Edital deverão ser encaminhados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente pelo e-mail: [licitacao.hmpgl@gmail.com](mailto:licitacao.hmpgl@gmail.com).

- 2.2. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do envio da petição ao Pregoeiro, exclusivamente pelo e-mail: [licitacao.hmpgl@gmail.com](mailto:licitacao.hmpgl@gmail.com).
- 2.3. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnações no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. As respostas serão inseridas no sistema eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br/](http://www.gov.br/compras/pt-br/) para conhecimento de todos os interessados.
- 2.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 2.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 2.6. As eventuais modificações no Edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

### 3. DO OBJETO

- 3.1. Consta do **Anexo I** deste Edital a especificação completa do objeto.
- 3.2. **Havendo divergências entre as especificações do objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão sempre, a descrição deste Edital.**
- 3.3. A norma contida no inciso I do art. 48, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, que obriga a realização de processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00, podem ser dispensados pela autoridade responsável pela licitação quando não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado. Justifica-se a não adoção do critério da exclusividade, bem como a reserva de cota no certame para a contratação do referido objeto, pois poderá representar prejuízo ao Município, já que as empresas tradicionais que oferecem os referidos serviço em sua maioria não são enquadradas como ME ou EPP e haveria restrição à participação de empresas que fornecem os materiais.

Além disso, a aplicação da norma não é absoluta e comporta restrições, vigora ainda hoje e após a LC nº 147/14, o art. 49 da LC nº 123/06, incisos II e III, valendo a transcrição: Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

#### **4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- 4.1. Poderão participar deste pregão quaisquer interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTE/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018.
- 4.2. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente pregão, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações constantes no link abaixo.  
<https://tutoriais.comprasgovernamentais.gov.br/sicaf/html/>
- 4.3. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASGOV, no ato da abertura do Pregão.
- 4.4. Observado o disposto no item 3.3, não será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006.
- 4.5. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência e dissolução ou que esteja suspensa de licitar e/ou contratar com a Administração Pública ou impedida legalmente.
- 4.6. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
  - a. Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo segundo do art. 337-M do Código Penal;
  - b. Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
  - c. Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

- 4.7. Como requisito para participação neste pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.8. Que cumpre aos requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;
- 4.9. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.10. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na LC nº 123/2006, mesmo que seja microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 4.11. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.12. Que cumpre os requisitos para habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.13. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.14. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.15. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- 4.16. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 4.17. Que os serviços não prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação conforme disposto no art. 93 da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.18. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DO CREDENCIAMENTO**

- 5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

- 5.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.gov.br/compras/pt-br/](http://www.gov.br/compras/pt-br/), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 5.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## **6. DA CONDUÇÃO DO CERTAME**

- 6.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:
  - a. Conduzir a sessão pública;
  - b. Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
  - c. Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
  - d. Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
  - e. Verificar e julgar as condições de habilitação;
  - f. Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
  - g. Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
  - h. Indicar o vencedor do certame;

- i. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
  - j. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
  - k. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
- 6.2. O Pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.
- 6.3. Caberá à equipe de apoio auxiliar ao Pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

## **7. DOS PROCEDIMENTOS NO PORTAL ELETRÔNICO**

- 7.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtida através do site [www.gov.br/compras/pt-br/](http://www.gov.br/compras/pt-br/).
- 7.2. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 7.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 7.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.5. Caberá também ao fornecedor remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares.

## **8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br/](http://www.gov.br/compras/pt-br/), os documentos de habilitação exigidos no edital e a proposta readequada, quando solicitados pelo pregoeiro responsável.
- 8.2. **Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados**

**constantes dos sistemas.**

- 8.3. A proposta inicial deverá ser digitada em campo próprio no sistema eletrônico, e deverá conter a descrição do objeto, marca/modelo(s) ofertada(s) quando solicitada(s), e o preço total do item/grupo, conforme indicado no Edital.
- 8.4. Caso o produto ofertado seja de fabricação/marca própria, preencher os referidos campos com as informações “FABRICAÇÃO PRÓPRIA” e/ou “MARCA PRÓPRIA”, a fim de não identificar o licitante.
- 8.5. A inserção da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 8.6. O não envio da documentação solicitada no item 8.1 acarretará na desclassificação do licitante.
- 8.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.8. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 8.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 8.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 8.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 8.12. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 8.13. **A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.**

## **9. DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL**

- 9.1. A proposta de preços inicial deverá ser digitada em campo próprio no sistema eletrônico no portal [www.gov.br/compras/pt-br/](http://www.gov.br/compras/pt-br/), devendo conter:
- a. Preço total do lote/item, com até quatro casas decimais após a vírgula;
  - b. Descrição detalhada do objeto;
  - c. Marca/modelo/fabricante (Observar o sub-item 8.4);
  - d. Não é obrigatório o anexo da proposta inicial em PDF no sistema eletrônico.
- 9.2. A proposta de preços final deverá ser encaminhada em PDF em campo próprio no sistema eletrônico no portal [www.gov.br/compras/pt-br/](http://www.gov.br/compras/pt-br/), **NO PRAZO DE ATÉ 02 (DUAS) HORAS**, a contar do encerramento da sessão pública de lances no sistema eletrônico, devendo conter:
- a. Preço unitário e total do(s) item(ns) e lote(s), com até quatro casas decimais após a vírgula;
  - b. Marca/modelo/fabricante (Observar o sub-item 8.4);
  - c. Descrição detalhada do objeto;
  - d. Condições de pagamento em conformidade com o Edital, sendo que a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;
  - e. **E-mail e telefone atualizados;**
  - f. Prazo de validade da proposta: 60 dias, sendo que a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital.
- 9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 9.4. **É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva, sendo PROIBIDO o envio da documentação de habilitação e/ou proposta inicial para o e-mail do Pregoeiro, sob qualquer justificativa.**
- 9.5. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios.
- 9.6. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.
- 9.7. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva

responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.

## 10. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 10.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 10.3. Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida ou digitada corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo(a) Pregoeiro(a). A não visualização pelo(a) Pregoeiro(a), independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante.
- 10.4. Também será desclassificada a proposta que **identifique** o licitante.
- 10.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 10.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 10.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.8. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 10.9. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.
- 10.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

- 10.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lance(s) enviado(s) nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 10.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 10.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 10.17. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 10.18. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 10.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.20. Não será admitida desistência de lances ofertados, sujeitando-se a licitante às sanções administrativas constantes deste Edital.

## 11. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

- 11.1. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 11.2. O Pregoeiro deverá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 11.3. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie via sistema a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares,

quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

## 12. DO JULGAMENTO

- 12.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 12.2. A proposta final do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada por meio do sistema [www.gov.br/compras/pt-br/](http://www.gov.br/compras/pt-br/) no prazo de até **2 (DUAS) HORAS** após o encerramento da sessão de lances e deverá conter a descrição do objeto ofertado, marca ofertada, valor unitário de cada item com até quatro casas decimais após a vírgula, valor total do grupo/item e demais condições solicitadas no Edital.
- 12.3. Se a melhor proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

## 13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 13.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 34 da Lei n. 14.133/2021.
- 13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 13.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 13.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” ou outro meio do sistema eletrônico a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 13.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 13.6. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

#### **14. DA VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS E HABILITAÇÃO**

- 14.1. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 14.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - a. SICAF;
  - b. Consulta de Impedidos de Licitar do TCE/PR.
- 14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n. 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 14.4. Será inabilitado o licitante que possua restrição/impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública no âmbito deste Município ou, ainda, que tenha sido declarado inidôneo, independentemente do âmbito ou esfera do órgão que tenha aplicado a sanção.
- 14.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 14.6. A possível tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 14.7. O licitante poderá ser convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 14.8. Constatado o descumprimento das condições de participação, o Pregoeiro inabilitará o licitante.
- 14.9. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
- 14.10. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares,

necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, sob pena de inabilitação.

- 14.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 14.12. A verificação, pelo Pregoeiro, nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 14.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de análise da documentação de habilitação.
- 14.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **15. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

15.1. São documentos obrigatórios à habilitação neste certame:

### **15.1.1. Habilitação Jurídica:**

- a. Requerimento de empresário à Junta Comercial, no caso de empresário individual, ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária;
- b. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

### **15.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com

Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

- c. Certidão de Regularidade em relação aos Tributos Estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante;
- d. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais (Mobiliários), expedida pela Secretaria Municipal de Finanças do domicílio ou sede da licitante;
- e. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;

#### **15.1.3. Qualificação Técnica**

- a. Apresentação de 01 (um) atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão do licitante para fornecimento pertinente e compatível em características e prazos com o objeto da licitação. O atestado deve ter sido emitido nos últimos 06 (seis) meses;
- b. Apresentar Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da sede da proponente, atualizado quando constar sua validade (documento oficial emitido pela prefeitura que autoriza o exercício das atividades comerciais, industriais, de prestação de serviços ou qualquer outra atividade econômica em um determinado local. Esse documento é essencial para garantir que o estabelecimento esteja operando de acordo com as normas e regulamentos locais);
- c. Apresentar Alvará de Licença Sanitária, expedido pelo Órgão competente do Município e/ou Estado ou Distrito Federal onde for domiciliado o proponente, devidamente válido na forma da legislação vigente;
- d. Autorização de Funcionamento (AFE) emitido pela ANVISA e da respectiva publicação atualizada no Diário Oficial da União da empresa licitante.
- e. Certidão de Regularidade da empresa licitante expedida pela entidade profissional competente, indicando o responsável técnico com seu número de inscrição, conforme exigido em Lei;
- f. Cópia do Registro atualizado do Responsável Técnico devidamente

capacitado (poderá ser aceita a cópia da carteira profissional ou a declaração de contrato ativo do CRF);

- g. A empresa deverá anexar um relatório dos produtos que fornecerá, informando a composição dos produtos, condições de armazenamento antes e após abertura da embalagem e o tempo de validade de cada um após manipulado. Qualquer alteração durante a vigência do contrato deve ser informada ao gestor, por escrito.
- h. Os curativos referenciados deverão estar com registro ativo na ANVISA, não será necessário a inclusão dos respectivos registros na proposta, devendo constar na proposta apenas o número de registro dos mesmos, estes serão consultados no site da ANVISA <https://consultas.anvisa.gov.br/#/genericos/> durante o Certame pela equipe técnica.

#### **15.1.4. Qualificação Econômico-Financeira**

**15.1.4.1.** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos documentos.

- 15.2. Todas as declarações exigidas serão retiradas diretamente do sistema [www.gov.br/compras/pt-br/](http://www.gov.br/compras/pt-br/).
- 15.3. **Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação listados no item 15.1, desde que constem no SICAF, sendo assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes nos sistemas.**
- 15.4. Caso os documentos de habilitação não mencionem o prazo de validade e/ou validação, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados de sua emissão, exceto para aqueles que o prazo seja indeterminado e/ou definido neste edital.
- 15.5. Caso as Certidões não provem a regularidade do licitante, estes estarão imediatamente inabilitados no presente processo licitatório, além de sofrerem as penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.
- 15.6. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade sendo dispensada sua autenticação.
- 15.7. A documentação de que trata o item 15.1 deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital.
- 15.8. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da

filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

- 15.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 15.10. Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, deverá encaminhá-los, em formato digital, via sistema [www.gov.br/compras/pt-br/](http://www.gov.br/compras/pt-br/), sob pena de decair do direito à contratação.
- 15.11. Ultrapassado o prazo previsto no item 15.9, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

## 16. DOS RECURSOS

- 16.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 16.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 16.3. Nesse momento, o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 16.4. A falta de manifestação imediata e motivada na forma estabelecida neste capítulo importará a preclusão do recurso e consequente adjudicação do objeto do certame aos licitantes vencedores.
- 16.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, no mesmo prazo de 3 (três) dias úteis, cuja contagem

iniciar-se-á a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas ao processo.

- 16.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 16.7. Decorrido o prazo para razões e contrarrazões, o Pregoeiro examinará o recurso e fará o juízo de retratação.
- 16.8. Se mantida a decisão, o Pregoeiro deverá encaminhar o recurso e suas contrarrazões à Autoridade Superior para decisão.
- 16.9. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **17. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

- 17.1. A sessão pública poderá ser reaberta nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 17.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 17.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **18. DA HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRAUTAL**

- 18.1. Encerrada a etapa de recursos, o(a) Pregoeiro(a) deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.
- 18.2. A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório o Pregoeiro, para continuidade do processo, na forma do edital.
- 18.3. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Fundação convocará o licitante vencedor para assinatura de instrumento contratual ou retirada da Nota de Empenho.
- 18.4. A assinatura do Contrato Administrativo será realizada através do Sistema de Informações Digitais (SID), ou outro sistema eletrônico utilizado pela FMSFI.

- 18.5. A FMSFI solicitará via email ao representante do licitante vencedor que realize o cadastro perante o SID, no prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de imposição das sanções previstas neste Edital e seus anexos.
- 18.6. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar a ata de registro de preços ou o instrumento contratual.
- 18.7. A recusa injustificada do licitante vencedor em aceitar ou assinar o Instrumento Contratual ou a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação, implicará a imposição das penalidades previstas no Edital e anexos.
- 18.8. O licitante tem o dever de manifestar ciência em todas as comunicações encaminhadas pela FMSFI, via e-mail ou SID, presumindo-se a ciência após decorrido 48 (quarenta e oito) horas contadas do recebimento da comunicação.
- 18.9. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 18.9.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 18.9.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;
- 18.9.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 104 da mesma Lei.
- 18.10. Os prazos previstos neste item terão início com a manifestação de ciência do licitante vencedor acerca da comunicação enviada pela FMSFI, observado o disposto no item 18.8.
- 18.11. **Lei No 5.394, DE 4 DE ABRIL DE 2024, Parágrafo único. Os contratos vigentes da Fundação Municipal de Saúde até a data da publicação desta Lei que, após a devida análise da Comissão de que trata o § 1º do art. 2º desta Lei, sejam entendidos como legais e necessária a sua continuidade, e desde que observem os princípios da administração pública, poderão ser assumidos pela Administração Direta ou por entidade autárquica criada para este fim, até o final da sua vigência.**

## **19. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES**

- 19.1. As contratações se darão através da formalização do Contrato/Ata de Registro de Preços e da Nota de Empenho.

19.2. O Instrumento Contratual ou as Notas de Empenho deverão ser emitidas contendo:

- a. O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
- b. A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
- c. O preço unitário;
- d. Dotação orçamentária e fonte de recursos;
- e. A indicação do respectivo processo licitatório.

19.3. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, ficando sujeita à aplicação das sanções de multa e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal direta e indireta, de acordo com a gravidade do ato, a empresa que:

**19.3.1. Não mantiver sua proposta ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos pelo edital de licitação, conforme abaixo especificado:**

- a. Recusar-se ou deixar de enviar a documentação e a proposta de preços no prazo estabelecido no edital; ou
- b. Recusar-se ou deixar de responder diligência realizada pela FMSFI, durante a análise da proposta; ou
- c. Desistir expressamente de sua proposta, após a abertura da licitação, sem justificativa aceita pela Administração:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 06 (seis) a 12 (doze) meses, além de multa de 1% (um por cento) em relação ao total de sua proposta.

**19.3.2. Deixar de Celebrar o Contrato, conforme abaixo especificado:**

- a. Recusar-se ou deixar de enviar documento(s) necessário(s) à comprovação de capacidade para assinatura do Contrato; ou
- b. Recusar-se ou deixar de assinar o Contrato, dentro do prazo de validade da sua proposta:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 06 (seis) a 12 (doze) meses, além de multa de 10% (dez por cento) em relação ao total de sua proposta.

**19.3.3. Fraudar ou falhar na execução do Contrato, e ensejar retardamento de sua execução:**

- a. Pela inexecução parcial do Contrato:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 06 (seis) a 12 (doze) meses, além de multa de 10% (dez por cento) em relação ao total de sua proposta.

- b. Deixar de manter as condições de habilitação durante a execução contratual:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) meses e de multa de 1% em relação ao valor contratual.

- c. Pela inexecução total do Contrato:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 24 (vinte e quatro) a 48 (quarenta e oito) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total do contrato.

- d. Se a contratada ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do contratante, ainda que obrigada a reassumir o fornecimento no prazo máximo de 15 (quinze) dias:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total do contrato.

**19.3.4. Apresentar documento ou declaração falsa:**

- a. Omitir informações em quaisquer documentos exigidos no certame licitatório:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) meses e multa de 10% a 20% em relação ao valor total de sua proposta;

- b. Adulterar documento, público ou particular, com o fim de prejudicar direito, criar obrigações ou alterar a verdade:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 60 (sessenta) meses e multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor contratual.

**19.3.5. Cometer fraude fiscal:**

- a. Fazer declaração falsa sobre seu enquadramento fiscal; ou  
b. Omitir informações em suas notas fiscais ou de outrem; ou  
c. Falsificar ou alterar quaisquer Notas Fiscais:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 60 (sessenta) meses, multa de 20%

(vinte por cento) em relação ao valor total da sua proposta ou do Contrato, conforme o caso, bem como declaração de inidoneidade, que acarreta o impedimento de licitar com a União, Estados e Municípios pelo prazo do impedimento aplicado.

**19.3.6. Comportar-se de modo inidôneo:**

- a. Atos comprovadamente realizados com má-fé ou dolo; ou
- b. Participação na licitação de empresa constituída com a finalidade de burlar penalidade aplicada anteriormente, a qual será constatada com a verificação dos quadros societários, objetos sociais e/ou seus endereços, da empresa participante e da penalidade anteriormente.

Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 60 (sessenta) meses e multa de 20% (vinte por cento) a 20% em relação ao valor total de sua proposta;

Além do acima exposto, a adjudicatária se sujeita às sanções de advertência e multa, constantes no artigo 156, da Lei nº 14.133/2021, aplicadas suplementarmente, pela inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento ora contratado, da seguinte forma:

Advertência, nos casos de menor gravidade;

Multa de mora de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) calculada sobre o total devido, por dia de atraso na entrega do objeto do Edital, sendo que a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, este será considerado como inexecução parcial do Contrato, incidindo sanções específicas, conforme item 19.3.3 “a” acima.

As sanções previstas nesta seção não impedem a Administração de exigir indenizações suplementares para reparar os danos advindos da violação de deveres contratuais, apurados durante o processo administrativo de penalização.

Será assegurado à empresa, previamente à aplicação das penalidades mencionadas nesta seção, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

A aplicação de uma das penalidades previstas nesta seção não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

As penalidades de impedimento e inidoneidade serão obrigatoriamente registradas na plataforma correspondente do sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria-Geral da União e no SICAF e o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no contrato e das demais cominações legais.

A dosimetria das penas, além dos fatos e provas constantes do processo administrativo, levará em consideração:

1. O dano causado à administração;
2. O caráter educativo da pena;
3. A reincidência como maus antecedentes;
4. A proporcionalidade.

Ainda, nos casos em que couber, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas, nacional ou estrangeira, pela prática de atos contra a Administração Pública, e dá outras providências.

Caso as multas previstas no edital de licitação não sejam suficientes para indenizar os danos sofridos pela Administração, esta poderá cobrar, administrativa e judicialmente, os prejuízos excedentes, tendo, neste caso, que provar os danos, conforme dispõe o art. 416 do Código Civil Brasileiro.

## **20. DO PAGAMENTO**

- 20.1. O pagamento pelo efetivo cumprimento das obrigações deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura, de acordo com a natureza jurídica da contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, observando ainda os seguintes procedimentos:
- 20.2. A Nota Fiscal ou Fatura será obrigatoriamente acompanhada da comprovação de regularidade fiscal, obtida por meio da consulta aos sítios eletrônicos oficiais
- 20.3. O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo.
- 20.4. O prazo para pagamento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente atestada pela Administração, não deverá ser superior ao prazo estabelecido no instrumento contratual vigente, contados da data de seu atesto pelo gestor, ou quando da apresentação e/ou quando estabelecido no contrato.

## **21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:**

21.1. Em caso de licitação via Registro de preço, ARP - Ata de registro de preços, após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

21.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

21.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original;

21.2. Conforme artigo 18, III, do Decreto nº 11.462, de 2023, Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata:

21.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

21.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

21.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

21.6. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

21.7. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

21.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

21.9. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

21.9.1. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **22. DISPOSIÇÕES FINAIS**

A Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. A Fundação poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na

imediate desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a).

O Pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão;

A participação do(a) licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente.

Foz do Iguaçu-Pr, 31 de outubro de 2024.

**Elizane Maria Galli de Souza Maia**  
Diretora Presidente

ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU/PR

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU/PR DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Quadro 1 - Especificações Técnicas

| ITEM | CÓDIGO<br>CATMAT<br>(aprox.) | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | QUANT. | VALOR UN   | VALOR TOTAL   | AMOSTRA |
|------|------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|---------------|---------|
| 1    | 484292                       | Kit de Curativo para Terapia por Pressão Negativa, composto por espuma de poliuretano, dreno suave com filme de poliuretano transparente; filme transparente de poliuretano translúcido, extensível, impermeável à água e vapor permeável, com adesivo acrílico. Utilizado em conjunto com a bomba de terapia por pressão negativa compatível com utilizada pela instituição (comodato). Deve ser compatível com o item 4, por se tratar de um sistema único formado por máquina (comodato), kit e reservatório. Embalado em uma única embalagem, estéril a oxido de etileno. Tamanho médio. Embalagem individual, estéril, contendo externamente dados de identificação, procedência, número do lote, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade no mínimo 12(doze) meses a partir da entrega.   | 30     | R\$ 960,00 | R\$ 28.800,00 | 1 UN    |
| 2    | 484292                       | Kit de Curativo para Terapia por Pressão Negativa, composto por espuma de poliuretano, dreno suave com filme de poliuretano transparente; filme transparente de poliuretano translúcido, extensível, impermeável à água e vapor permeável, com adesivo acrílico. Utilizado em conjunto com a bomba de terapia por pressão negativa compatível com utilizada pela instituição (comodato). Deve ser compatível com o item 4, por se tratar de um sistema único formado por máquina (comodato), kit e reservatório. Embalado em uma única embalagem, estéril a oxido de etileno. Tamanho pequeno. Embalagem individual, estéril, contendo externamente dados de identificação, procedência, número do lote, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade no mínimo 12(doze) meses a partir da entrega. | 30     | R\$ 687,14 | R\$ 20.614,20 | 1 UN    |

|   |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |              |               |      |
|---|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|---------------|------|
| 3 | 484316 | Reservatório do Vácuo. Reservatório coletor que se adapta a bomba de terapia por pressão negativa para feridas, para proporcionar pressão negativa em uma ferida com o objetivo de cicatrização, com tampa soldada que impede o contato com o conteúdo coletado, tubo de silicone para conexão no dreno do curativo, filtro antibacteriano externo para conexão no equipamento, filtro antirreflexo interno e graduação no frasco para controle do conteúdo, com capacidade de 800ml a 1000ml. Deve ser compatível com os itens 1, 2, 3, por se tratar de um sistema único formado por bomba/máquina (comodato), kit e reservatório. Embalagem individual, estéril, contendo externamente dados de identificação, procedência, número do lote, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no ministério da saúde. Prazo de validade no mínimo 12(doze) meses a partir da entrega.                                                                                                                                                                                                                                                    | 40  | R\$ 1.235,91 | R\$ 49.436,40 | 1 UN |
| 4 | 484316 | Conector Y para Utilização com Sistema Soft Port. Permite a conexão de dois sistemas de sucção, em casos de grandes lesões. Utilizado em conjunto com Sistemad de drenagem. Compatível com os itens 1, 2, 3, 4 e 29. Embalagem individual, estéril, contendo externamente dados de identificação, procedência, número do lote, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade no mínimo 12(doze) meses a partir da entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 20  | R\$ 535,53   | R\$ 10.710,60 | 1 UN |
| 5 | 477426 | Bolsa de Colostomia Infantil, Sistema 2 ( duas) Peça. Com placa protetora de pele, transparente, drenável, protegida em papel siliconizado, projetada especificamente para uso pediátrico a fim de coletar excreta de estomas. Deve apresentar placa protetora e selante de pele, porém adaptada para a pele sensível da criança, composta de gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, poliisobutileno, óleo mineral, acetato de viniletileno (eva), cloreto de polivinilideno (pvdc), polietileno e acetato de vinila. É necessário que o orifício inicial possa ser ampliado para acomodar estomas de vários formatos e tamanhos, com um diâmetro mínimo de 8 mm e máximo de 50 mm e apresente tela perfurada fixada a face posterior da bolsa, aumentando o conforto. Deve ser constituída de filme plástico macio, silencioso e a prova de odores e possuir clipe de fechamento macio e moldável projetado para uso pediátrico. Embaladas conforme o fabricante, de forma a garantir a integridade do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no Ministério da Saúde.Bolsa Colostomia Caraya Infantil* | 200 | R\$ 32,96    | R\$ 6.592,00  | 3 UN |

|   |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |            |               |      |
|---|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|---------------|------|
| 6 | 615853 | Bolsa de Urostomia, Sistema 1(uma) Peça. Sendo Placa e Bolsa Acopladas. Bolsa de uma peça para Urostomia, recortável, com barreira protetora de pele constituída por gelatina, pectina, e carboximetilcelulose sódica em formato ovalado, com papel protetor siliconado com guia de medição para facilitar o recorte, confeccionado com duas películas plásticas constituídas por acetato de vinil etileno e cloreto polivinilideno com válvula anti-refluxo e torneira para drenagem, recortável de 10mm a 55mm. Adicional filtro de carvão ativado. Embaladas conforme o fabricante, de forma a garantir a integridade do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/ validade, lote e registro no MS.                                                                                                                                                                                                   | 100   | R\$ 31,67  | R\$ 3.167,00  | 3 UN |
| 7 | 402562 | Curativo em Formato Sacral, com adesivo, atraumático e flexível, composto por no mínimo três camadas contendo silicone suave ou malha de acetato e camada de espuma de poliuretano ou hidropolímeros. Indicado no tratamento de feridas de qualquer etiologia. Pode ser utilizado para alívio da pressão em regiões em risco de LLP. Produto adequado para pele frágil. Embalado individualmente. Produto estéril. Que se adapta facilmente ao corpo. Tamanho aproximando de 17,0 cm x 17,0 cm. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega.                  | 200   | R\$ 112,49 | R\$ 22.498,00 | 3 UN |
| 8 | 402562 | Curativo em Formato Sacral, com adesivo, Indicado no tratamento de feridas de qualquer etiologia. atraumático e flexível, composto por no mínimo três camadas contendo silicone suave ou malha de acetato e camada de espuma de poliuretano ou hidropolímeros. Pode ser utilizado para alívio da pressão em regiões em risco de LLP. Produto adequado para pele frágil. Embalado individualmente. Produto estéril. Que se adapta facilmente a qualquer região do corpo. Tamanho aproximando de 22,0 cm x 22,0cm. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega. | 200   | R\$ 154,06 | R\$ 30.812,00 | 3 UN |
| 9 | 396708 | Gaze não Aderente com AGE. Cobertura primária não aderente embebida em óleos a base de ácidos graxos essenciais, lecitina de soja, triglicerídeos de cadeia média e vitaminas A e E, óleo de girassol, com óleo de copaíba e/ou óleo de melaleuca e/ou óleo de andiroba em tela de rayon, medindo aproximadamente 7,5cm x 15cm ou mais. Prazo de validade no mínimo 12(doze) meses a partir da                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1.000 | R\$ 7,11   | R\$ 7.110,00  | 5 UN |

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |              |               |      |
|----|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|---------------|------|
|    |        | entrega. Embalagem individual, contendo dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade, atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no Ministério da Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |              |               |      |
| 10 | 484995 | Espuma sem borda adesiva. Curativo multicamada absorvente composto por: camada interna (em contato com a lesão) atraumático, camada intermediária em espuma absorvente e retentora de líquidos compatível com feridas de moderada e alta exsudação e camada externa sem borda adesiva que seja repelente a água/fluidos e favoreça a troca gasosa. Apresentação estéril com área absorvente de no mínimo de 10 x 10 cm. Prazo de validade no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega. Estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no Ministério da Saúde.                           | 200 | R\$ 39,63    | R\$ 7.926,00  | 3 UN |
| 11 | 484996 | Espuma com Antimicrobiano ativo sem borda adesiva. Curativo multicamada absorvente composto por: camada interna (em contato com a lesão) atraumático, camada intermediária em espuma absorvente e retentora de líquidos compatível com feridas de moderada e alta exsudação, antimicrobiano e camada externa sem borda adesiva que seja repelente a água/fluidos e favoreça a troca gasosa. Apresentação estéril com área absorvente de no mínimo de 10 x 10 cm. Estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no Ministério da Saúde.                                                   | 200 | R\$ 71,90    | R\$ 14.380,00 | 3 UN |
| 12 | 484242 | Kit de Curativo para Terapia por Pressão Negativa, composto por espuma de poliuretano, dreno suave com filme de poliuretano transparente; filme transparente de poliuretano translúcido, extensível, impermeável à água e vapor permeável, com adesivo acrílico. Utilizado em conjunto com a bomba de terapia por pressão negativa compatível com utilizada pela instituição (comodato). Embalado em uma única embalagem, estéril a oxido de etileno. Tamanho grande. Deve ser compatível com o item 4, por se tratar de um sistema único formado por máquina (comodato), kit e reservatório. Embalagem individual, estéril, contendo externamente dados de identificação, procedência, número do lote, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade no mínimo 12(doze) meses a partir da entrega. | 30  | R\$ 980,00   | R\$ 29.400,00 | 1 UN |
| 13 | 30017  | Kit de Curativo para Terapia por Pressão Negativa, composto por uma bomba de pequeno porte, portátil e por kit de um ou dois conjuntos de curativos estéreis. Mantém                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 30  | R\$ 2.179,70 | R\$ 65.391,00 | 1 UN |

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |           |               |      |
|----|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|---------------|------|
|    |        | a terapia por pressão negativa de 80mmhg a 125mmhg. Sistema de terapia para feridas por pressão negativa portátil, com tamanhos aproximados de 10 à 30cm de largura e comprimento, de uso único pelo tempo do equipamento. O kit de curativo é estéril, constituído de 1 bomba de pequeno porte, 1 ou 2 conjuntos curativos de espuma de silicone ou poliuretano, filme de fixação transparente. A bomba mantém uma pressão constante de – 80 mmhg a 125 mmhg. Embalagem individual, estéril, contendo externamente dados de identificação, procedência, número do lote, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade no de mínimo 12(doze) meses a partir da entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |           |               |      |
| 14 | 458987 | PHMB Gel. Gel para limpeza e hidratação de feridas cutâneas. Contendo na sua composição essencialmente phmb, betaina, poliaminopropilbiguanida ou polihexanida, glicerol ou glicerina, e água purificada. Com ação antimicrobiana contra bactérias gram-negativa e positivas, vírus, leveduras e fungos. Indicado para tratamento de feridas de espessura parcial a total, úlceras por pressão de estágios I a IV; úlceras arteriais, venosas e mistas, úlceras pós-cirúrgicas, queimaduras, úlceras infectadas ou não. Mantenha a umidade, importante na estimulação da epitelização, na formação de tecido de granulação. Prazo de validade no mínimo 12(doze) meses a partir da entrega. Embalagem individual de aproximadamente 30ml à 50 ml ou g, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no Ministério da Saúde.                                                                                               | 400 | R\$ 51,50 | R\$ 20.600,00 | 1 UN |
| 15 | 458987 | PHMB Gel. Gel para limpeza e hidratação de feridas cutâneas. Contendo na sua composição essencialmente phmb, betaina, poliaminopropilbiguanida ou polihexanida, glicerol ou glicerina, e água purificada. Com ação antimicrobiana contra bactérias gram-negativa e positivas, vírus, leveduras e fungos. Com ação antimicrobiana contra bactérias gram-negativa e positivas, vírus, leveduras e fungos. Indicado para tratamento de feridas de espessura parcial a total, úlceras por pressão de estágios I a IV; úlceras arteriais, venosas e mistas, úlceras pós-cirúrgicas, queimaduras, úlceras infectadas ou não. Mantenha a umidade, importante na estimulação da epitelização, na formação de tecido de granulação. Prazo de validade no mínimo 12(doze) meses a partir da entrega. Embalagem individual de aproximadamente 80 a 150 ml ou g, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no Ministério da Saúde. | 200 | R\$ 90,00 | R\$ 18.000,00 | 1 UN |

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |            |               |      |
|----|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|---------------|------|
| 16 | 458987 | PHMB Solução. Solução antisséptica para limpeza e hidratação de feridas cutâneas. Contendo na sua composição essencialmente phmb, betaina, poliaminopropilbiguanida ou polihexanida, glicerol ou glicerina, e água purificada. Indicado para feridas de espessura parcial a total, úlceras por pressão de estágios I a IV; úlceras arteriais, venosas e mistas, úlceras pós-cirúrgicas, queimaduras, úlceras infectadas ou não. Embalagem individual frasco ou spray de no mínimo 350ml, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade no mínimo 12(doze) meses a partir da entrega.                                                                                                                                | 200 | R\$ 86,85  | R\$ 17.370,00 | 1 UN |
| 17 | 484759 | Rolo de Filme Transparente. Curativo rolo formado por uma película fina e transparente de poliuretano, coberta com adesivo acrílico. Adaptável aos contornos anatômicos, com adesividade segura e hipoalergênica, atraumática, reposicionável/ reajustável sem perda de aderência. Impermeável à água e transpirável, de fácil aplicação, com linha de pré corte/destacável a cada 1cm. Dispensa uso de instrumento de corte. Livre de látex. Não estéril. Esta película é sustentada por um filme plástico que proporciona um sistema de aplicação simples. Apresentação em rolo de aproximadamente 10m x 15cm. Prazo de validade no mínimo 12(doze) meses a partir da entrega. entrega. Embalagem individual, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no Ministério da Saúde. | 100 | R\$ 256,49 | R\$ 25.649,00 | 1 UN |
| 18 | 477276 | Pasta para Estomia. Pasta periestoma sem álcool indicada para paciente portadores de estomia com sensibilidade, utilizada nos casos onde é necessário nivelar dobras e irregularidades da pele próxima ao estoma ou a fistula, facilmente moldável, selamento seguro entre a pele e a base adesiva. Tubo com aproximadamente 60 gramas. Protege a pele exposta contra efluentes. Absorve umidade, mantendo a pele seca ao redor do estoma ou fistula. Protetor cutâneo, aspecto físico em creme, composição dimeticona, terpolímero de acrilato, material agentes emolientes e umectantes, uso tipo barreira. Prazo de validade no mínimo 12(doze) meses a partir da entrega. Entrega. Embalagem individual, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no Ministério da Saúde.    | 100 | R\$ 73,27  | R\$ 7.327,00  | 1 UN |

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |            |               |      |
|----|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|---------------|------|
| 19 | 477288 | Spray Barreira. Spray barreira para proteção da pele peristoma e perilesão. Indicada para criar uma película que protege a integridade da pele. Adjuvante p/ estomia, aplicação intestinal/ urinária, tipo protetor de pele periestomia, material solução polimérica, s/ álcool, aspecto físico líquido, tipo uso p/ formar película, apresentação spray. Prazo de validade no mínimo 12(doze) meses a partir da entrega. Entrega. Embalagem individual até 50ml, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no Ministério da Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                  | 100 | R\$ 170,18 | R\$ 17.018,00 | 2 UN |
| 20 | 485107 | Crema Barreira para Estomia, utilizado para proteger a pele periestomia e perilesional formando uma barreira contra efluentes orgânicos, prevenindo irritação cutânea e não interfira na adesividade de bolsa/placa para estomia. Revestimento c/cadexômero, polietilenoglicol, poloxâmero e iodo 0,9%. Prazo de validade no mínimo 12(doze) meses a partir da entrega. Embalagem individual, de aproximadamente 60 gramas, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no Ministério da Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 400 | R\$ 61,18  | R\$ 24.472,00 | 2 UN |
| 21 | 484922 | Hidrogel amorfo. Cobertura primária de hidrogel composto de água, carboximetilcelulose e pectina, acondicionado em frasco, amorfo, transparente. Com pectina, carboximetilcelulose sódica e propilenoglicol; gel. Para tratamento de feridas. Material atóxico, isento de irritantes dérmicos, indolor, devendo propiciar alta absorção, manutenção de umidade fisiológica no leito da ferida, amolecer possíveis tecidos inviáveis. Biocompatível, estéril. Embalagem individual com abertura e transferência asséptica. Embalagem individual com no mínimo 85 gramas, adequada, segura, e garanta mesmo após sua abertura, a proteção do produto. Prazo de validade no mínimo 12(doze) meses a partir da entrega. A embalagem deve conter: dados de identificação, procedência, número de lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade, atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no ministério da saúde. | 500 | R\$ 60,57  | R\$ 30.285,00 | 2 UN |
| 22 | 485059 | Carvão ativado médio. Cobertura primária medindo aproximadamente 10,0cm x 10,0cm, envolto por uma camada de não tecido tramado por filamento contínuo selado em toda sua extensão, contendo carvão ativado impregnado com prata em toda superfície estéril, material absorvente, atóxico, maleável, isento de irritantes dérmicos, indolor, devendo propiciar absorção do exsudato e controle efetivo do odor, mantendo o leito da ferida com umidade fisiológica, propiciando retirada sem trauma tecidual. biocompatível, estéril e de uso único, embalagem individual, compatível com o processo de esterilização, que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, número de                                                                                                                                                                                                            | 500 | R\$ 32,83  | R\$ 16.415,00 | 2 UN |

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |            |               |      |
|----|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|---------------|------|
|    |        | lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade, atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade no mínimo 12(doze) meses a partir da entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |            |               |      |
| 23 | 485075 | Gaze não Aderente. Cobertura primária não aderente, estéril, medindo aproximadamente 10cm x 10cm, composta por uma malha com trama uniforme e porosa, que permita ser cortada sem soltar fios, impregnada com emulsão neutra ou parafina, para impedir a aderência e permitir o livre fluxo de exsudatos para o curativo secundário, prazo de validade no mínimo 12(doze) meses a partir da entrega. Estéril, embaladas individualmente cuja abertura permita a transferência asséptica do produto, contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade, atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no Ministério da Saúde.                                                              | 600   | R\$ 14,95  | R\$ 8.970,00  | 5 UN |
| 24 | 485079 | Gaze não Aderente com Antimicrobiano. Cobertura primária não aderente, com antimicrobiano na sua composição, estéril, medindo aproximadamente 10cm x 10cm, composta por uma malha com trama uniforme e porosa, que permita ser cortada sem soltar fios, impregnada com emulsão neutra ou parafina, para impedir a aderência e permitir o livre fluxo de exsudatos através de curativo secundário, prazo de validade no mínimo 12(doze) meses a partir da entrega. Estéril, embaladas individualmente cuja abertura permita a transferência asséptica do produto, contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade, atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no Ministério da Saúde. | 1.000 | R\$ 16,48  | R\$ 16.480,00 | 5 UN |
| 25 | 484806 | Espuma sem Prata. Cobertura de espuma sem adesivo, atraumático e flexível, composto por no mínimo três camadas contendo silicone suave ou malha de acetato e camada de espuma de poliuretano ou hidropolímeros. Estéril. Tamanho aproximado de 15 x 15cm. Prazo de validade no mínimo 12(doze) meses a partir da entrega. Estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no Ministério da Saúde.                                                                              | 200   | R\$ 92,30  | R\$ 18.460,00 | 3 UN |
| 26 | 484995 | Espuma com Prata. Cobertura de espuma com antimicrobiano, atraumático e flexível, composto por no mínimo três camadas contendo espuma absorvente de poliuretano ou hidropolímeros ou malha de acetato impregnada com agente antimicrobiano. Tamanho aproximado de: 15 x 15 cm, com prazo de validade no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega. Estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de                                                                                                                                                                                                                                                    | 300   | R\$ 153,93 | R\$ 46.179,00 | 3 UN |

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |            |               |      |
|----|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|---------------|------|
|    |        | identificação, procedência, número do lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no Ministério da Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |            |               |      |
| 27 | 484799 | Pó para Estomia. Pó de hidrocolóide. Barreira de resina sintética protetora de pele em pó microgranulado composta por hidrocolóide que absorve a umidade de região periestomal formando uma película protetora que minimiza as irritações da pele causadas pelo contato do efluente. Acondicionado em frasco de no mínimo 25 gramas. Estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro. no Ministério da Saúde, prazo de validade no mínimo 12(doze) meses a partir da entrega.                                                                                                                                                                                | 60  | R\$ 66,31  | R\$ 3.978,60  | 3 UN |
| 28 | 485616 | Pasta Protetora em Tiras. Massa composta por estireno-etileno-butileno, polibuteno, cera, óxido de zinco, pectina, goma guar e carboximetilcelulose sódica (CMC). Selamento seguro entre pele e base adesiva. Protege a pele exposta contra efluentes. Absorve umidade mantendo a pele seca ao redor do estoma. Ideal para nivelar cicatrizes, dobras cutâneas e rugas ao redor de estoma ou fistula. Facilmente moldável. Não contém álcool. Pode ser aplicado sobre a pele irritada. Estéril, embalado individualmente em caixa com 10 unidades, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade no mínimo 12(doze) meses a partir da entrega. | 40  | R\$ 114,30 | R\$ 4.572,00  | 3 UN |
| 29 | 484808 | Placa Protetora. Placa protetora de pele composta de hidrocolóide para utilização em estomias, sob a base adesiva da bolsa. Ela fornece para a pele periestomial e uma superfície pronta aplicação de um novo equipamento. Apresentação em tamanhos aproximados de 10 x 10 cm. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega.                                                                                                                                                                                                                                               | 500 | R\$ 27,08  | R\$ 13.540,00 | 3 UN |

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |           |              |      |
|----|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------|--------------|------|
| 30 | 615853 | Bolsa de Urostomia, Sistema 1 Peça. Sendo Placa e Bolsa Acopladas. Bolsa de uma peça para Urostomia, recortável, com barreira protetora de pele constituída por gelatina, pectina, e carboximetulose sódica em formato ovalado, com papel protetor siliconado com guia de medição para facilitar o recorte, confeccionado com duas películas plásticas constituídas por acetato de vinil etileno e cloreto polivinildeno com válvula anti-refluxo e torneira para drenagem, recortável de 10mm a 76mm. Adicional filtro de carvão ativado. Embaladas conforme o fabricante, de forma a garantir a integridade do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS. | 50 | R\$ 35,49 | R\$ 1.774,50 | 5 UN |
|----|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------|--------------|------|

A pesquisa de preços foi realizada pelo setor de compras, outubro de 2024.

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) na formado art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.6. Será exigido amostras, quantidades conforme mosta no quadro 1 - Especificações Técnicas.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme comprovante de cadastramento constante nos autos do processo.

## 3. DESCRIÇÃO DO OBJETO COMO UM TODO CONSIDERADO O SEU CICLO DE VIDA E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A contratação de curativos visa garantir que os curativos necessários e padronizados na instituição estejam sempre disponíveis para atender as demandas dos pacientes, evitando interrupções no tratamento devido a falta de estoque. Garantir também que os

curativos sejam acessíveis financeiramente, garantindo que o tratamento esteja disponível mesmo com recursos limitados, permitindo uma gestão mais eficaz do processo de aquisição e distribuição de curativos.

Informa-se que os itens encontram-se sem pregão vigente, por isso se faz necessário o processo licitatório, para manter e garantir os estoques.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A empresa vencedora deverá apresentar:

- Apresentação de 01 (um) atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a aptidão do licitante para fornecimento pertinente e compatível em características e prazos com o objeto da licitação. O atestado deve ter sido emitido nos últimos 06 (seis) meses;
- Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da sede da proponente, atualizado quando constar sua validade (documento oficial emitido pela prefeitura que autoriza o exercício das atividades comerciais, industriais, de prestação de serviços ou qualquer outra atividade econômica em um determinado local. Esse documento é essencial para garantir que o estabelecimento esteja operando de acordo com as normas e regulamentos locais);
- Alvará de Licença Sanitária, expedido pelo Órgão competente do Município e/ou Estado ou Distrito Federal onde for domiciliado o proponente, devidamente válido na forma da legislação vigente.
- Autorização Especial de Funcionamento emitido pela ANVISA e da respectiva publicação atualizada no Diário Oficial da União da empresa licitante.
- Certidão de Regularidade da empresa licitante expedida pela entidade profissional competente, indicando o responsável técnico com seu número de inscrição conforme exigido em Lei.
- Cópia do Registro atualizado do Responsável Técnico devidamente capacitado (poderá ser aceita a cópia da carteira profissional ou a declaração de contrato ativo do CRF);
- Os produtos devem estar de acordo com o descritivo técnico solicitado conforme solicitação nº 38696;

- Os curativos referenciados deverão estar com registro ativo na ANVISA, não será necessário a inclusão dos respectivos registros na proposta, devendo constar na proposta apenas o número de registro dos mesmos, estes serão consultados no site da ANVISA <https://consultas.anvisa.gov.br/#/genericos/> durante o Certame pela equipe técnica.

- As especificações técnicas buscam atender com precisão e eficiência a qualidade necessária para atendimento dos enfermos que usufruem o serviço prestado pela Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu/PR. A qualidade do material é avaliada através da durabilidade, confiabilidade, resistência e eficiência do produto apresentado pela licitante por meio da amostra ou catálogo, acrescenta-se ainda que há planilha de materiais pré-qualificados os quais abrangem materiais aprovados e reprovados pelo setor de padronização da FMSFI. Segue abaixo:

[https://docs.google.com/spreadsheets/d/179rxQmvVobmW\\_A9Q-7cHwrJ0LP0JFz5SOVq5KmJGe3k/edit?gid=141389799#gid=141389799](https://docs.google.com/spreadsheets/d/179rxQmvVobmW_A9Q-7cHwrJ0LP0JFz5SOVq5KmJGe3k/edit?gid=141389799#gid=141389799)

- **Sustentabilidade**

Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT.

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

- **Garantia da contratação**

1.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## 5. MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

5.1. A norma contida no inciso I do art. 48, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, que obriga a realização de processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00, podem ser dispensados pela autoridade responsável pela licitação quando não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

5.2. Justifica-se a não adoção do critério da exclusividade, bem como a reserva de cota no certame para a contratação do referido objeto, pois poderá representar prejuízo ao Município, já que as empresas tradicionais que oferecem os referidos serviços em sua maioria não são enquadradas como ME ou EPP e haveria restrição à participação de empresas que fornecem os materiais.

5.3. Ademais, a entrega dos materiais diferenciados dificultariam a verificação pelo nosso setor de almoxarifado em conjunto com o setor de farmácia, tendo em vista que não há recursos humanos suficientes para fiscalizar a entrega de dois tipos de consistências diferentes.

5.4. Além disso, a aplicação da norma não é absoluta e comporta restrições, vigora ainda hoje e após a LC nº 147/14, o art. 49 da LC nº 123/06, incisos II e III, valendo a transcrição:

*Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:*

*III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou **representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;***

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### • Condições de Entrega:

6.1. A ata de registro de preços tem validade de 1 (um) ano. O contrato será formalizado com cada ordem de compra emitida ao fornecedor, com prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do(a) recebimento da ordem de compra para entrega do item e 30 (trinta) dias para pagamento, após emissão da nota fiscal.

6.2. A licitante deverá confirmar recebimento ou, de alguma forma, escrita, sinalizar que recebeu a ordem de compra de até 48 (quarenta e oito) horas após o envio.

6.2.1. Caso a licitante não confirme o recebimento, será contabilizado da mesma forma os dias úteis.

6.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Rua Adoniran Barbosa, 370, Parque Monjolo, CEP 85.864-492, no setor de ALMOXARIFADO de segunda a sexta-feira das 08h00 as 12h00 e das 13h00 as 16h45.**

6.5. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 180 dias do prazo total recomendado pelo fabricante.

• **Do recebimento definitivo:**

6.6. Será realizado pelo encarregado do almoxarifado, após conferência minuciosa.

6.6.1. Deverá ser atestado pelo Fiscal do contrato.

6.6.2. Recebimento definitivo sempre será realizado em horário de expediente da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu/PR.

6.6.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6.6.4. Trinta dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos não duráveis;

• **Da Logística Reversa**

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções sem ônus para a CONTRATANTE.

Substituir, a suas expensas e sem ônus para Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contado da comunicação escrita das reincidências sucessivas, os materiais fornecidos que porventura apresentarem defeitos, vícios, incorreções em sua forma de apresentação, materiais entregues fora das especificações, que forem considerados impróprios para a utilização ou na ocorrência de defeitos frequentes, não solucionados totalmente e/ou permanecendo o aparelho com sua capacidade reduzida durante o período de garantia.

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Fica estabelecido a possibilidade, a partir da assinatura desta ata de registro de preço, bem como, caso gere contrato, quando houver a transposição dos atos administrativos da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu (FMSFI) para a Autarquia Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu no Paraná, a FMSFI transferirá todas as suas responsabilidades, direitos e obrigações decorrentes deste edital/contrato/ata de registro de preço, para a Autarquia Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu (AMSFI). Será transposto para a AMS, que assumirá integralmente a execução e cumprimento de todas as disposições aqui estabelecidas, garantindo a continuidade dos serviços e compromissos assumidos.

7.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.8. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto na legislação municipal.

7.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conforme as competências definidas na legislação municipal.

7.9.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.9.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.9.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.9.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.9.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.10. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos

comprobatórios pertinentes, caso necessário, conforme as competências definidas na legislação municipal.

7.11. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.12. O Fiscal do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.12.1. O Fiscal do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.12.2. O Fiscal do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.12.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atestado de cumprimento de obrigações.

7.12.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela

comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.13. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.15. Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e às demais cominações estabelecidas no Decreto Municipal, resguardado o direito à ampla defesa, contraditório e devido processo legal.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:**

### **8.1. DA CONTRATANTE**

8.1.1. Receber os serviços/produtos do objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

8.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.4. Comunicar à contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

8.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;

8.1.6. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto ou execução do serviço ou etapa.

8.1.7. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela contratada, no que couber.

8.1.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.9. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições. Falhas ou irregularidades constatadas para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

## **8.2. DA CONTRATADA:**

8.2.1. São obrigações da contratada para prestação de serviços:

8.2.2. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

8.2.3. Atender todos os pedidos de fornecimento efetuados, durante a vigência contratual.

8.2.4. Comunicar à contratante toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.

8.2.5. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, trabalhistas, previdência rios, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a execução do Contrato, bem como sobre o produto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à contratante.

8.2.6. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar à CONTRATANTE ou terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos.

8.2.7. Apresentar sempre que solicitado pela CONTRATANTE, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

8.2.8. Responsabilizar-se: pelo transporte dos materiais de seu estabelecimento até o local determinado e pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto.

- 8.2.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções sem ônus para a CONTRATANTE.
- 8.2.10. Substituir, as suas expensas e sem ônus para Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contado da comunicação escrita das reincidências sucessivas, os materiais fornecidos que porventura apresentarem defeitos, vícios, incorreções em sua forma de apresentação, materiais entregues fora das especificações, que forem considerados impróprios para a utilização ou na ocorrência de defeitos frequentes, não solucionados totalmente e/ou permanecendo o material com sua capacidade reduzida durante o período de garantia.
- 8.2.11. Fornecer todo o material licitado com as devidas garantias e estado de conservação novo.
- 8.2.12. Assumir prejuízos quanto ao estado de conservação e à qualidade dos materiais a serem fornecidos.
- 8.2.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 e 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.2.14. Apresentar os empregados habilitados, com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor, devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 8.2.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## **9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO DO RECEBIMENTO:**

- 9.1. O recebimento do objeto contratado ocorrerá da seguinte forma na hipótese de fornecimento de bens:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo fiscal técnico ou fiscal técnico setorial, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, pelo fiscal e gestor ou por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo deverão ser definidos no instrumento convocatório e/ou no contrato.

9.2. No termo de recebimento deverá conter no mínimo as seguintes informações: data e horário do recebimento e/ou da execução dos serviços, quem realizou a entrega, como foi entregue o produto ou prestado o serviço, marca ou modelo, número de série, número do termo do contrato e/ou da nota de empenho, prazo de execução e prazo de vigência do contrato.

9.3. Sempre que possível, o termo de recebimento deverá ser apresentado com fotografias e demais documentos pertinentes.

9.4. Caso no contrato haja fiscal técnico e administrativo, o termo de recebimento deverá ser subscrito pelos dois de acordo com as competências de cada.

9.5. A Comissão será designada por no mínimo dois servidores, um deles obrigatoriamente sendo o fiscal técnico do contrato, para os casos de contratações de fornecimento que ultrapassem 10 (dez) vezes o valor no inciso I do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou para os casos de contratações de serviços que ultrapassem 10 (dez) vezes o valor no inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.6. O objeto do contrato deverá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

9.7. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

9.8. A depender da previsão contratual, não poderá acontecer o recebimento parcial do objeto.

9.9. O recebimento provisório poderá ser dispensado nos casos de:

I - aquisição de gêneros perecíveis, alimentação preparada, bem como nos casos de calamidade pública, quando caracterizada a urgência no atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares;

II - serviços e compras até o valor previsto no inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou

única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

9.10. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços ou fornecimento parcelado até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

9.11. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

9.12. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.13. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

9.14. Emitir-se-á o documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

9.15. Realizar-se-á a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

9.16. Comunicar-se-á a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

9.17. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e posteriormente para a Seção de Pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

9.18. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.19. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

9.20. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **10. FORMA E CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

10.1. Apresentação de 01 (um) atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a aptidão do licitante para fornecimento pertinente e compatível em características e prazos com o objeto da licitação. O atestado deve ter sido emitido nos últimos 06 (seis) meses;

10.2. Apresentar Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da sede da proponente, atualizado quando constar sua validade (documento oficial emitido pela prefeitura que autoriza o exercício das atividades comerciais, industriais, de prestação de serviços ou qualquer outra atividade econômica em um determinado local. Esse documento é essencial para garantir que o estabelecimento esteja operando de acordo com as normas e regulamentos locais);

10.3. Alvará de Licença Sanitária, expedido pelo Órgão competente do Município e/ou Estado ou Distrito Federal onde for domiciliado o proponente, devidamente válido na forma da legislação vigente;

10.4. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitido pela ANVISA e da respectiva publicação atualizada no Diário Oficial da União da empresa licitante.

10.5. Certidão de Regularidade da empresa licitante expedida pela entidade profissional competente, indicando o responsável técnico com seu número de inscrição, conforme exigido em Lei.

10.6. Cópia do Registro atualizado do Responsável Técnico devidamente capacitado (poderá ser aceita a cópia da carteira profissional ou a declaração de contrato ativo do CRF);

10.7. A empresa deverá anexar um relatório dos produtos que fornecerá, informando a composição dos produtos, condições de armazenamento antes e após abertura da embalagem e o tempo de validade de cada um após manipulado. Qualquer alteração durante a vigência do contrato deve ser informada ao gestor, por escrito.

10.8. Os curativos referenciados deverão estar com registro ativo na ANVISA, não será necessário a inclusão dos respectivos registros na proposta, devendo constar na proposta apenas o número de registro dos mesmos, estes serão consultados no site da ANVISA <https://consultas.anvisa.gov.br/#/genericos/> durante o Certame pela equipe técnica.

**11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

11.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 587.927,30 (QUINHENTOS E OITENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS)**.

**Equipe de elaboração e assinatura por SISTEMA DIGITAL FUNDACIONAL:**

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento: TERMO DE REFERÊNCIA; Informa-se ainda que o quantitativo foi estipulado pelo setor demandante.

| SETOR TÉCNICO:                                                        | ASSINATURA                             |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| <b>Samarah Hamidi El Ghandour</b><br><b>Gerente de farmácia</b>       | <i>(assinatura eletrônica via SID)</i> |
| <b>Local e data:</b> Foz do Iguaçu/PR, data da assinatura eletrônica. |                                        |

ANEXO II  
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS  
(papel com timbre da empresa)

**OBJETO** – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU/PR DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 039/2024**

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_ I.E.: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL ABAIXO IDENTIFICADO, sob as penas da lei, em especial o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, **DECLARA ter ciência, aderir e concordar, com assinatura neste documento, a todos os termos do Edital e seus anexos,** referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 039/2024**.

**OBRIGATÓRIO A DESCRIÇÃO DO PRODUTO, QUANTIDADE, VALOR PROPOSTO E ASSINATURA**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

| Item | Nome do produto/serviço detalhado | Marca | Reg. Anvisa | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-----------------------------------|-------|-------------|--------|----------------|-------------|
|      |                                   |       |             |        |                |             |

\_\_\_\_\_ (localidade), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante legal

Nome do Representante legal:

RG e CPF

**ANEXO III**  
**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2024**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 039/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 395/2024**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO**

**OBJETO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU/PR DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Aos ..... do mês de ..... do ano de dois mil e vinte e quatro, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no prédio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, sito à Rua Adoniran Barbosa, n.º 370, Bairro Jardim Central na cidade de Foz do Iguaçu/PR representada pela Diretora Presidente, Elizane Maria Galli de Souza Maia, inscrito no CPF/MF sob o n.º 030.908.619-17, conforme a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações e da Portaria n.º 003/2023- COC, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão ELETRÔNICO n.º 039/2024, por deliberação da Pregoeira, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu em ....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na ....., n.º....., na cidade de ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o n.º ..... e Inscrição Estadual sob o n.º....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. ...., portador do RG n.º ..... e do CPF n.º .....

**01. DO OBJETO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU/PR DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

| EMPRESA XXXXXXXXXX<br>CNPJ: XXXXXXXXXX |           |      |       |                |             |
|----------------------------------------|-----------|------|-------|----------------|-------------|
| ITEM                                   | DESCRIÇÃO | QTDD | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|                                        |           |      |       | R\$            | R\$         |

1.1. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 039/2024 juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

## **02. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

- a) O prazo de vigência desta Ata de registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ata de registro de preço
- b) O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

## **03. DO VALOR**

3.1. Dá - se ao presente contrato o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), considerando os valores unitários constantes na tabela da cláusula primeira.

## **4. DO PRAZO DE PAGAMENTO**

4.1. O pagamento pelo efetivo cumprimento das obrigações deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura, de acordo com a natureza jurídica da contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, observando ainda os seguintes procedimentos:

4.1.1. A Nota Fiscal ou Fatura será obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

I - Em todos os casos, da regularidade fiscal, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

4.1.2. O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo.

4.1.3. O prazo para pagamento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente atestada pela Administração, não deverá ser superior ao prazo estabelecido no instrumento contratual vigente, contados da data de seu ato pelo gestor, ou quando da apresentação e/ou quando estabelecido no contrato.

## **05. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

5.1. A **CONTRATADA** não transferirá a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Edital, sem prévia anuência do **CONTRATANTE**.

5.1.2. A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.1.3. A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com a Ata.

## **5.2 FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

- a) Durante a vigência do contrato o serviço será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim.
- b) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, ficando a total responsabilidade pela fiscalização dos serviços prestados e sua correta execução a cargo do gestor da Manutenção da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu-PR.

## **6. DA VERBA CONTRATUAL**

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente certame estão previstas no Contrato de Gestão 349/2023 firmado entre a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu e Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, conforme mencionado no **Processo Administrativo nº 395/2024 do PREGÃO ELETRÔNICO nº 039/2024**.

## **7. DO CRITÉRIO DA CORREÇÃO DOS VALORES**

7.1. Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

7.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

**8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:**

**8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a. Receber os serviços/produtos do objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- b. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- d. Comunicar à contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- e. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;
- f. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto ou execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;
- g. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela contratada, no que couber.
- h. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- i. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

**8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- a. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- b. Atender todos os pedidos de fornecimento efetuados, durante a vigência contratual.
- c. Comunicar à contratante toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
- d. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a execução do Contrato, bem como sobre o produto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à contratante.
- e. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar à CONTRATANTE ou terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos.
- f. Apresentar sempre que solicitado pela CONTRATANTE, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.
- g. Responsabilizar-se: pelo transporte dos materiais de seu estabelecimento até o local determinado e pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto.

- h. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções sem ônus para a CONTRATANTE.
- i. Substituir, a suas expensas e sem ônus para Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contado da comunicação escrita das reincidências sucessivas, os materiais fornecidos que porventura apresentarem defeitos, vícios, incorreções em sua forma de apresentação, materiais entregues fora das especificações, que forem considerados impróprios para a utilização ou na ocorrência de defeitos frequentes, não solucionados totalmente e/ou permanecendo o material com sua capacidade reduzida durante o período de garantia.
- j. Fornecer todo o material licitado com as devidas garantias e estado de conservação novo.
- k. Assumir prejuízos quanto ao estado de conservação e à qualidade dos materiais a serem fornecidos.
- l. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- m. Apresentar os empregados habilitados, com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor, devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- n. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- o. Entregar os equipamentos de acordo com os prazos e as especificações exigidas, em perfeito estado de conservação e novo.
- p. A CONTRATADA terá o prazo de 15 (Quinze) dias corridos para a entrega dos materiais, seguindo rigorosamente as especificações e instruções constantes neste termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho;
- q. Se em caso de força maior, a entrega não possa ser realizada no prazo especificado, a CONTRATADA deverá comunicar por escrito à FMSFI a ocorrência, indicando a data em que efetuará a entrega, não podendo esse adiamento ser superior a 7 (sete) dias corridos;
- r. Garantir a substituição total ou de partes ou peças defeituosas, sem ônus para a FMSFI.
- s. Encaminhar a nota fiscal acompanhada de todas as certidões negativas necessárias;
- t. A CONTRATADA será responsável pelo frete;
- u. A CONTRATADA deverá comprovar idoneidade fiscal e idoneidade técnica.
- v. A CONTRATADA deve fornecer todos os materiais necessários para instalação do equipamento como peças e parafusos necessários para a instalação do ar;

- w. A CONTRATADA garantirá o bem, objeto do fornecimento, contra defeitos de fabricação pelo período de garantia do manual do fabricante, contado a partir do recebimento definitivo pela CONTRATANTE.
- x. Durante o período da garantia, a CONTRATADA substituirá as partes, conjunto ou bens defeituosos ou degradados em decorrência de falhas da fabricação, sem ônus para o CONTRATANTE, cabendo a este comunicar a constatação de defeito ou degradação.
- y. A garantia dos equipamentos, objeto deste Termo de Referência será de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento definitivo;
- z. CONTRATADA deve garantir cobertura integral do equipamento em seu período de garantia a partir de sua entrega.

## 9. DAS SANÇÕES:

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Contrato, a **CONTRATANTE** poderá garantida prévia defesa, rescindir o Contrato, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em uma das situações previstas no artigo 155, incisos I a XII da Lei Federal n.º 14.133/2021, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa de 10% (dez por cento), do valor do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada;

9.1.3. Suspensão temporária de participar de Licitação e contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 02 (dois) anos;

9.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.2. As sanções previstas nas alíneas “9.1.1.”, “9.1.3.” e “9.1.4.” poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea “9.1.2.”, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da notificação.

## 10. DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. Este contrato será rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, no todo ou em parte, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de quaisquer ônus ou responsabilidades, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quando a **CONTRATADA** na vigência do presente contrato cometer quaisquer das infrações dispostas

na legislação específica, além da aplicação das sanções previstas neste Contrato e no Edital que deu origem a este ajuste.

10.2. O presente contrato poderá ainda ser rescindido havendo motivo justo, devendo ser expressamente denunciado com antecedência de no mínimo 10(dez) dias, ou ainda a **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, sem que caiba à **CONTRATADA** direita a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

## 11. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1. O presente Contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo entre as partes, desde que devidamente justificado e nas hipóteses previstas no Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, e atualizações posteriores.

11.2. No interesse da **CONTRATANTE**, o valor do contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento ou supressão dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte para a **CONTRATADO** direito a qualquer reclamação ou indenização.

## 12. DOS TRIBUTOS E DESPESAS

12.1. Constituirá encargos exclusivos da **CONTRATADA** o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato.

## 13. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

13.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia anuência da **CONTRATANTE**.

## 14. DO SUPORTE LEGAL

14.1. O presente instrumento é firmado de acordo com a Lei Federal n.º 14.133 de 1 de Abril de 2021.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, conforme a Lei Federal 14.133/2021.

15.2 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 039/2024** e a proposta da CONTRATADA conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15.3 A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 039/2024**.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Foz do Iguaçu / PR, em ..... de ..... de 2024.